



Resolução N° 001/13/CD/CONSUN

**Altera os artigos 10 e 16, do Estatuto da
Universidade Federal do Piauí - UFPI.**

CONSELHO DIRETOR/CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUFPI

Presidente da Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI e do Conselho Diretor da FUFPI, bem como Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI e Presidente do Conselho Universitário da UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão dos mesmos Conselhos, tomada em sessão conjunta, realizada em 21.01.2013 e, considerando:

- Portaria N°1.334/2012-MEC, de 13/11/2012, publicada no DOU de 14/11/2012,
- Art.11, §2º, inciso I do Estatuto da UFPI,
- o Processo N.º 23111.000705/13-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 10 e 16, do Estatuto da Universidade Federal do Piauí - UFPI passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

“**Art. 10** - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será o órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão e será composto pelos seguintes membros:

- I -
- II -
- III – os Pró-Reitores de Ensino de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Ensino de Pós-Graduação.
- IV -
- V -

14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 001/13/CD/CONSUN - 02

§ 1º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deliberará em Plenário ou através de Câmaras que o compõem:

- a) Câmara de Ensino de Graduação;
- b) Câmara de Pesquisa;
- c) Câmara de Extensão;
- d) Câmara de Ensino de Pós-Graduação

.....

Art. 16 – O Reitor será auxiliado em suas atribuições de supervisão e coordenação por sete Pró-Reitores, um para cada área, dentre as seguintes:

- a) Assuntos Administrativos;
- b) Assuntos de Planejamento e Orçamento;
- c) Assuntos de Ensino de Graduação;
- d) Assuntos de Pesquisa;
- e) Assuntos de Extensão;
- f) Assuntos Estudantis e Comunitários;
- g) Assuntos de Ensino de Pós-Graduação.

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após aditamento ao Estatuto da Universidade Federal do Piauí pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 23 de janeiro de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor